

**CE DA-0078/2016**

Florianópolis, 16 de dezembro de 2016

À Senhora  
Rosilene Gomes Viana  
Intersindical dos Eletricários do Sul do Brasil - INTERSUL  
Rua João Pio Duarte Silva, 404 – Bloco Cardeal – Ap. 107 - Córrego Grande  
88037-000 Florianópolis - SC

Ref.: Sua correspondência INTERSUL 087/2016 - Questões levantadas pelos/as empregados/as.

Prezada Sennora,

Com nossas cordiais saudações, e em atenção a correspondência em referência, informamos que, nos termos da nossa CE DA-074/2016, de 16/12/2016, esta Empresa já apresenta o seu posicionamento quanto ao modelo e a formação da compensação coletiva relativa aos períodos de Natal e Fim de Ano de 2016, a ser objeto de composição com essa INTERSUL.

2. Quanto ao "prazo de compensação das horas seja postergado para o mês de junho/2017", informamos que a Empresa renova seu posicionamento de que as compensações coletivas decorrentes dos feriados ponte do ano de 2016 devem ocorrer até o dia 31/12/2016, conforme estipulado no Termo de Compromisso 01/2016, firmado com sindicatos integrantes desse coletivo sindical.

3. Sendo o que tínhamos a informar, continuamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Gilberto Odilon Eggers  
Diretor Administrativo

cc. GPR/AD/Área: ADA, AGA, ART, DA, DGP, DIBP